



*Município de Mogi das Cruzes*  
: LEI Nº 2.849, DE 11 DE OUTUBRO DE 1984 :

(Declara de utilidade pública Entidade de caráter social e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade -  
Pública a CRECHE CÂRITAS, entidade sem fim lucrativo, com Seda nesta Ci-  
dade e Comarca e que tem como Entidade Mantenedora o Centro Espírita Cã-  
ritas - Sociedade Civil sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 11 de outubro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-  
ministração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais  
da Portaria Municipal em 11 de outubro de 1984.